



Prefeitura de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5657
DE 26 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF).

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica, e

Considerando que a Lei Municipal nº 3.645/2014 determina, em seu art. 462, a criação da Junta Administrativa de Recursos Fiscais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF), constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes titulares do Poder Executivo Municipal:

- a) Rosa Maria Pires Pedroso, matrícula nº 1593-8;
- b) Ewerton Boer da Costa, matrícula nº 1548-2;
- c) Vânia Vendruscolo Lopes, matrícula nº 1492-3;

II – Representantes Suplentes do Poder Executivo Municipal:

- a) Luis Carlos Patias, matrícula nº 357-3;
- b) Renan Gomes Andrade, matrícula nº 1561-0;
- c) Dejanira Klimick de Oliveira, matrícula nº 398-0;

III – Representantes titulares dos contribuintes:

- a) João César Flores, matrícula nº 720-9;
- b) Cristian Thaiur dos Santos Nonnemmacher, matrícula nº 7219-2;
- c) Adriano Cadó Sagrillo, matrícula nº 7217-6;

IV – Representantes suplentes dos contribuintes:

- a) Ignês Gabriel Senger, matrícula nº 1501-6;
- b) Michele Ramos Martins, matrícula nº 390-5;
- c) Talita Cassiane Martins Santos, matrícula nº 1468-0;



Prefeitura de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

Art. 2º A JARF terá a competência para julgamento em segunda instância das impugnações e recursos em matéria fiscal e tributária.

Art. 3º A JARF elaborará seu regimento interno por meio de resolução própria, a qual será ratificada por Decreto Municipal.

Art. 4º Os julgamentos realizados pela JARF serão embasados nas disposições constantes no Código Tributário Municipal, na legislação tributária e fiscal, bem como nos princípios gerais aplicáveis à Administração Pública e Fazendária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito Municipal